

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 284/2025 - Recurso Administrativo, ROP 4/2025, item 3.5.3.1, de 27/3/2025, informo:

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Prati Donaduzzi & Cia. Ltda.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25743.161939/2012-17

Expediente: 0546763/23-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 11/2021](#), realizada no dia 7/4/2021, item 2.2.4. [Aresto nº 1.422](#), de 7/4/2021, publicado no DOU nº 65, de 8/4/2021.
- [SJO nº 17/2024](#), realizada no dia 26/6/2024, item 3.2.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se

a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora - [Voto nº 46/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/04/2025, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3514891** e o código CRC **3BF7254F**.

Referência: Processo nº
25351.900359/2025-96

SEI nº 3514891